



DECRETO N.º 33/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA, Prefeito de Ibipeba, Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibipeba e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Edésio Micael Szervinsks Mendonça para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Ibipeba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021:

- a) Eneas Barreto Neto
- b) Adi Gomes da Silva

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal n.º 02/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
Governo Juventude, Inovação e Prosperidade



§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Ibipeba/Ba, 03 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito de Ibipeba